

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 411/20

Contrato/Aditivo nº 356/2023

Processo Administrativo nº. 60.387/23 - Anexado ao de nº 32.548/2020 - Pregão 293/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ÉMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, LIMPEZA E RASPAGEM DE MEIO FIO E CALÇADAS, LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES, INSTITUCIONAIS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE

BOTUCATU.

Aditamento: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços, **PAULO SERGIO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 26.575.425-2 e do CPF/MF sob nº 116.376.138-90 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.546.759/0001-70, sediada na cidade de Guararapes/SP, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 434, 1º Andar, Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2.020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, ou seja, de **29/12/2023 à 28/12/2024**, mantendo-se os valores contratados sem aplicação de reajustes, conforme abaixo descrito:

ITEM	VALOR UNITÁRIO		QUANTIDADE MENSAL M ²	Valor mensal	Valor Total (12 meses)
1	R\$	0,0614	2.500.000	R\$ 153.500,00	R\$ 1.842.000,00
1 Aditivo nº 299/23	R\$	0,0614	625.000	R\$ 38.375,00	R\$ 460.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 191.875,00	R\$ 2.302.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 115.125,00 (cento e quinze mil centos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de dezembro de 2023.

PAULO SÉRGIO ALVES

Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços

NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS: